



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 35/17 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NA UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA (UR-01).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº.50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº.315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 13.219.331/0001-69, com sede na Rua Sargento Donato Ribeiro, nº 170, Jardim Taquaral, São Paulo/SP, CEP 04675-080, representada na forma de seu Ato Constitutivo pelo Senhor **Silvio Ramos dos Santos**, RG nº 24.266.147-6 SSP/SP e CPF nº 164.856.798-39, resolvem entre si prorrogar o contrato de Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Araçatuba (UR-01), nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, de acordo com a instrução nos autos do processo TCA 7.174/026/17, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Prorrogação

1.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **457** (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, a partir de **25 de novembro de 2018**, encerrando-se em **24 de fevereiro de 2020**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 35/17.

1.2. A vigência do presente termo inicia-se em **25 de novembro de 2018**, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 35/17.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** o valor unitário (dia) de **R\$ 691,63** (seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Quinta do Contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA Dos Recursos Orçamentários

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 316.074,91** (trezentos e dezesseis mil, setenta e quatro reais e noventa e um centavos), sendo **R\$ 25.590,31** (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos) para o **exercício de 2018**, **R\$ 252.444,95** (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para o **exercício de 2019** e **R\$ 38.039,65** (trinta e oito mil, trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o **exercício de 2020** devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.95.

CLÁUSULA QUARTA Da Garantia

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total, atualizado do contrato.


CLÁUSULA QUINTA Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

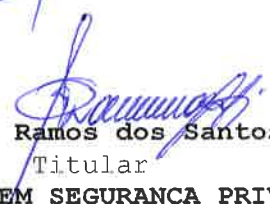
E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em

04 SET 2018


Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


Silvio Ramos dos Santos
Titular

SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS
PROCESSO TCA n° 7.174/026/17

PLANILHA DE PREÇOS - REGIME 12 h diárias						
Subitem	Q ^{td} de Postos (1)	Período (2)	Turno de Trabalho (3)	Total de dias trabalhados (4)	Preços (R\$)	
					Unitário (Posto/dia) (5)	Total (6) = (1)X(4)X(5)
1	1	de segunda a domingo	Diurno	457	318,41	145.513,37
2	1	de segunda a domingo	Noturno	457	373,22	170.561,54
PREÇO TOTAL ITEM ÚNICO (7) = Subitem 1 (5) + Subitem 2 (5)					691,63	316.074,91

Base: Janeiro/2018